



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

TERMO DE ADESÃO Nº 02/2024
ORIUNDA DA ARP Nº 005/2024 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 047/2023 SRP PROCESSO
DE ADESÃO DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO
DO CATETE/SE

O MUNICÍPIO DE RIACHUELO ESTADO DE SERGIPE, através do ÓRGÃO ADERENTE, PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO, inscrita no CNPJ: 13.128.897/0001-85, com sede administrativa localizada no endereço Praça Getúlio Vargas, nº 72, Bairro Centro, Riachuelo, Estado de Sergipe, CEP 49.130-000, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. PETERSON DANTAS ARAÚJO brasileiro, maior e domiciliado neste município de Riachuelo, Estado de Sergipe, inscrito no CPF sob nº 886.xxx.xxx-91 e R.G. nº 1.xxx.xx1 SSP/SE, considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL nº 20472023 para o Registro de Preços e a sua respectiva homologação, RESOLVE registrar o preço da empresa, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e alterações, demais legislações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

Adesão a ata de registro de preços visando a contratação futura de montagem e desmontagem de estrutura de iluminação e demais itens necessários a realização de eventos festivos e solenidades do município de Riachuelo/se.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços, especificações e quantitativos registrados são parte integrante do presente Termo.

CONTRATADO: ULTRA ILUMINAÇÃO E PAINES DE LED EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 27.869.744/0001-01, com sede Rua Territorio do amapa, nº 390, bairro siqueira campos, CEP: 49075-060, Aracaju/SE, Representante Legal: Bergon Matos Lelis do Carmo .

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTD.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	PAINEL DE LED-INDOOR-COM 10MM PIXEL/PITCH E MÓDULO DE 60MM X 800MM.	M3	650	R\$170,00	RS110.500,00
2	MOVING 15R	DIA	600	R\$170,00	RS102.000,00
3	MOVING 5R	DIA	550	R\$ 130,00	RS71.500,00
4	MOVING 7R	DIA	400	R\$ 150,00	RS60.000,00
5	MOVING 10R	DIA	450	R\$ 150,00	RS67.500,00
6	SERVIÇO DE PROJEÇÃO MAPEADAS EM FACHADAS COM EQUIPAMENTO DE NO MINIMO 40.000 LUMENS NO CENTRO/37.000 LUMENS ANSI	DIA	40	R\$ 950,00	RS38.000,00
7	KIT BÁSICO DE ILUMINAÇÃO CONTENDO 24,00 REFLETORES DE 1.000 WATTS CADA, 01,00 MESA DE LUZ COMPATIVEL 1,00 MAQUINA DE FUMAÇA INCLUINDO TRANSPORTE,	DIA	27	R\$2.050,00	RS55.350,00

Praça Getúlio Vargas, 72 – Centro – Riachuelo Sergipe
CNPJ nº 13.128.897/0001-85



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

	MONTAGEM, INSTALAÇÕES NECESSÁRIAS, OPERADORES NECESSÁRIOS E DESMONTAGEM.				
8	KIT DE ILUMINAÇÃO CONTENDO PELO MENOS 80,00 REFLETORES DE 1.000 WATTS CADA 1,00 MESA DE LUZ COMPATIVEL, 1,00 CANHÃO SEGUIDOR E 1,00 MAQUINA DE FUMAÇA, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM INSTALAÇÃO NECESSÁRIA, OPERADORES NECESSARIOS E DESMONTAGEM	DIA	27	R\$ 2.500,00	RS67.500,00
9	PAINEL DE LED DE DEFINIÇÃO DE 06 MILIMETROS POR POLEGADAS DE AREA COM AC EM 220 VOLTS, PARA IMAGEM EM ALTA DEFINIÇÃO COM 20 METROS QUADRADOS, INCLUINDO OPERADOR RESPONSAVEL PELO MANUSEIO DURANTE OS EVENTOS, TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÕES NECESSARIAS E DESMONTAGEM.	DIA	27	R\$ 2.120,00	RS57.240,00

3. DA VALIDADE DO TERMO

3.1. A validade deste termo será até **17 de janeiro de 2025**.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(s).

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à regovação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.6.1 Descumprir as condições do termo de adesão;

4.6.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.;

4.6.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

ou

4.6.4 Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançado

Praça Getúlio Vargas, 72 – Centro – Riachuelo Sergipe
CNPJ nº 13.128.897/0001-85



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

o órgão gerenciador.

4.6.5 O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2, 4.6.3 e 4.6.4, será formalizado por despacho de órgão gerenciador, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

4.6.6 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público, ou a pedido do fornecedor.

5. DO FORNECIMENTO

5.1 Falhas no fornecimento acarretarão penalidades para a empresa.

5.2 Será de total responsabilidade do licitante todas as despesas com o transporte, taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na licitação.

6. DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

6.1 O faturamento/pagamento será feito até o 10º dia após o mês subsequente ao fornecimento com a apresentação da respectiva Nota Fiscal, acompanhadas das regularidades fiscais.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência e na Minuta do Termo a ser assinado quando da prestação dos serviços. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 03 (três) vias iguais teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada das partes.

Riachuelo/SE, 04 de Abril de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO
PETERSON DANTAS ARAÚJO
ÓRGÃO ADERENTE**

BERGSON MATOS
LELIS DO
CARMO:79977952515

Assinado de forma digital por
BERGSON MATOS LELIS DO
CARMO:79977952515
Dados: 2024.04.04 13:32:14 -03'00'

**ULTRA ILUMINACAO E PAINES DE LED EIRELI
BERGSON MATOS TELIS DO CARMO
BENEFICIÁRIO DO TERMO**

TESTEMUNHAS: _____
